



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 13.791 ,DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna Ponto Facultativo os dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO que o carnaval é um dos principais eventos do folclore, que se realiza anualmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, os dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2015.

Parágrafo único. As repartições da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, que fazem atendimento nas Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas, Secretaria Municipal de Serviços Básicos - **SEMUSB**, que operam na limpeza pública e Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**, que operam nos serviços de Drenagem, Asfalto e Tapa Buraco e Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - **SEMTRAN**, que realiza a Fiscalização e Segurança do Trânsito, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

MIRTON MORAES DE SOUZA
Procurador Geral do Município